

LEI Nº 123 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1,952.

Que dispõe sobre a concessão de um auxílio de C.R.\$.
50,000,00, ao Agudos Futebol Clube, para reforma de sua
Praça de Esportes.

Artigo 1º Fico concedido no presente exercício um crédito de C.R.\$ 50,000,00, ao Agudos Futebol Clube, a fim de atender as despesas com a reforma em sua Praça de Esportes, denominada "Estádio São José".

Artigo 2º Até 90 (noventa) dias após o término das reformas a que alude o artigo anterior, deverá o Agudos Futebol Clube, prestar contas do auxílio recebido.

Artigo 3º A fim de atender ao pagamento das despesas com a execução da presente lei, fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de C.R.\$ 50,000,00, com vigência até o ano de 1,953.

§ Único.º O valor do presente crédito ser a coberto com os seguintes recursos:

(a) C.R.\$ 20,000,00 (vinte mil cruzeiros) por conta da arrecadação total prevista na Lei nº 118, de 24-11-1.952.

(c) C.R.\$ 30,000,00 (trinta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação da cota prevista no artigo 15º §4º de Constituição Federal.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos 19 de dezembro de 1,952.

Ass. João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta data.

Agudos 19 de dezembro de 1,952.
Mario Ferreira Andrade,
O Secretário.